



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.118, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA FAIXA DE TERRA RURAL DESMEMBRADA DA FAZENDA JACUTINGA
COM 32.088,00 METROS QUADRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terra rural desmembrada da Fazenda Jacutinga, Matrícula 8.111, com 32.088,00 metros quadrados ou 3.2088 hectares, de propriedade de Antônio Eduardo de Moraes Salles, descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco 70-A, cravado na divisa da estrada municipal; daí segue margeando com a referida estrada no rumo 6º49'SE numa distância de 3,67 metros até atingir o marco 71; daí deflete à direita e segue no rumo 86º24'NO na distância de 15,00 metros divisando com a estrada municipal até encontrar o marco 72; daí deflete à esquerda e segue rumo 24º27'SO numa distância de 52,09 metros, divisando com a estrada municipal até encontrar o marco 72-A; daí deflete à direita e segue no rumo 67º21'04'NO, numa distância de 117,73 metros, divisando com área remanescente II da Fazenda Jacutinga, de propriedade de Antônio Eduardo de Moraes Salles, até encontrar o marco I; daí deflete à esquerda e segue no rumo 22º39'46'SO numa distância de 355,97 metros, divisando com a referida área remanescente II da Fazenda Jacutinga, de propriedade de Antônio Eduardo de Moraes Salles, até atingir o marco II; daí deflete à direita e segue no rumo 65º08'43'NO numa distância de 60,00 metros, divisando com a Avenida Estados Unidos do Loteamento Jardim América até encontrar o marco G; daí deflete à direita e segue no rumo 22º39'46'NE numa distância de 413,65 metros divisando com o remanescente I da Fazenda Jacutinga, de propriedade de Antônio Eduardo de Moraes Salles, até encontrar o marco H; deste ponto deflete à direita e segue no rumo 67º21'04'SE numa distância de 191,90 metros, divisando com o referido remanescente I da Fazenda Jacutinga, de propriedade de Antônio Eduardo de Moraes Salles, até encontrar o marco 70-A, ponto inicial e final deste roteiro, encerrando uma área de 32.088,00 metros quadrados ou 3.2088 hectares".

ARTIGO 2.º - O imóvel descrito no artigo 1.º será destinado à abertura de uma via pública ligando o Conjunto Habitacional Octávio Cavalcanti Lacombe ao Loteamento Jardim América.

ARTIGO 3.º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 18 de agosto de 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

28 AGO 2003

Recebido

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado
no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo